



## CHAMADA INTERNA UFSM N. 31/2024 Pró-Equipamentos CAPES 2024

**(\*\*texto grifado foi acrescentado)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM torna pública a presente chamada interna com o objetivo de recolher demanda qualificada dos programas de pós-graduação (PPG) da UFSM, com vistas ao atendimento ao Programa Pró-Equipamentos CAPES 2024.

Link Programa Pró-Equipamentos CAPES:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/pro-equipamentos>

Link Chamada Interna UFSM:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/031-2024>

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS – REGRAS GERAIS

#### 1.1. Objetivos:

- 1.1.1. Recolher demanda qualificada para aquisição de novos equipamentos ou a substituição de equipamentos obsoletos para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na UFSM.
- 1.1.2. Aprimorar o ecossistema de pesquisa e pós-graduação em diferentes áreas de conhecimento.
- 1.1.3. Incentivar o uso compartilhado de equipamentos.
- 1.1.4. Fomentar a colaboração entre PPGs da UFSM.

1.2. A presente chamada interna segue as regras dispostas no Programa Pró-Equipamentos CAPES 2024.

1.3. A gestão geral da proposta institucional estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos – Núcleo de Gestão de Projetos Estratégicos (CAPR-NGPP) da PRPGP UFSM.

1.4. A CAPR-PRPGP irá coordenar o processo de aquisição dos equipamentos. Assim, oportunamente, a CAPR irá estabelecer rotinas administrativas e procedimentais a serem adotadas pelos/as Coordenadores/as de subprojeto, com o objetivo de conferir mútua colaboração, eficiência e previsibilidade operacional deste processo.

### 2. CONTEXTO E REGRAS DE CONCESSÃO DOS RECURSOS

2.1. O Programa Pró-Equipamentos CAPES 2024 concederá um total de R\$ 2.280.000,00 a UFSM, considerando 57 PPGs da UFSM (Anexo 1: lista de PPGs UFSM habilitados pela CAPES para participarem deste Programa).

2.2. PPGs deverão se associar para construir uma única demanda qualificada / subprojeto, somando a cota-parte de cada PPG (R\$ 40.000,00).

2.3. Cada subprojeto deverá ser composto por pelo menos 3 PPGs (configurando uma proposta única de até R\$ 120.000,00).

2.3.1. Subprojetos provenientes de PPGs de *campus* fora de sede poderão ser compostos por pelo menos 2 PPGs, desde que ambos PPGs sejam do próprio *campus* (configurando uma proposta única de até R\$ 80.000,00).

2.3.2. Em caso de participação de PPGs de *campus* fora de sede em subprojetos com envolvimento de PPGs fora do respectivo *campus*, a regra principal quanto ao número mínimo de PPGs do item 2.3 deve ser mantida.

2.4. Não há limite de PPGs para compor o subprojeto, acrescentando ao valor do item 2.3 uma cota de R\$ 40.000,00 para cada novo PPG envolvido na proposta.

2.5. Cada PPG pode participar de apenas uma proposta de subprojeto.

2.6. O subprojeto inerentemente deve envolver a aquisição de um ou mais equipamentos de uso compartilhado, adquirido(s) no mercado nacional, com valor mínimo de R\$ 10.000,00 por equipamento.

2.7. Despesas apoiáveis.

2.7.1. Os recursos são destinados exclusivamente para a aquisição de novos equipamentos de pequeno e médio porte (despesa em ‘capital – material permanente’) para uso em pesquisa, a serem instalados e utilizados em infraestruturas de pesquisa dos PPGs UFSM, no formato de uso compartilhado.

2.8. Despesas vedadas.

2.8.1. Despesas com a aquisições de equipamentos via importação direta;

2.8.2. Despesas de custeio (material de consumo, serviços de engenharia, serviços de instalação, serviços de manutenção, taxas de importação, transporte, garantia, seguros, entre outros).

2.9. Subprojetos que não estiverem enquadrados nesse contexto, serão desclassificados.

### 3. CRONOGRAMA INTERNO NA UFSM

3.1. O cronograma interno leva em consideração as datas de atividades estabelecidas pelo Programa Pró-Equipamentos CAPES 2024.

3.2. Atividades e datas.

Atividades	Datas
<b>Data limite para submissão do SUBPROJETO, pelo/a Coordenador/a do subprojeto, seguindo as instruções descritas na presente Chamada Interna (itens 4 e 5) (via sistema PEN UFSM)</b>	<b>Até 20/01/2025</b>
Divulgação do resultado na página da PRPGP (link: <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/031-2024">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/031-2024</a> )	A partir de 27/01/2025
Elaboração e submissão da Proposta Institucional UFSM pela PRPGP <i>(** Coordenadores(as) dos subprojetos devem estar disponíveis para eventuais diligências emergenciais da PRPGP, até a submissão da proposta institucional)</i>	Até 17/02/2025
Reunião com os(as) Coordenadores(as) dos subprojetos recomendados	A definir
Prazo para aquisição, entrega, instalação e tombamento dos equipamentos	A definir, conforme cronograma da CAPES

### 4. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato .pdf)

4.1. Subprojeto, conforme Formulário de Apresentação de Proposta em anexo, **devidamente assinado na última página pelo/a Coordenador/a do subprojeto.**

- 4.2. Orçamento de cada equipamento, devidamente assinado pelo fornecedor, constando validade de pelo menos 90 dias e o prazo de entrega do item. No que diz ao processo de aquisição, novos documentos poderão ser requeridos para a efetiva operacionalização.
- 4.3. Declarações (Anexo 2: modelo de carta) emitidas e assinadas pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) de PPGs que compõe o subprojeto, concordando com a participação do PPG e garantindo o uso compartilhado na UFSM, comprometendo-se com eventuais registros institucionais da infraestrutura multiusuária.
- 4.4. Novos documentos e/ou novas informações poderão ser solicitados aos Coordenadores de Subprojeto, se houver exigência pela CAPES.

## **5. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS**

- 5.1. A submissão deve ser realizada exclusivamente por um dos Coordenadores de PPG que compõe o subprojeto ou por um Professor(a) Permanente designado pelos PPGs como 'Coordenador do Subprojeto'.
- 5.2. A submissão deve ser realizada via sistema PEN UFSM, conforme instruções abaixo:
  - **Tipo documental:** Memorando entre unidades.
  - **Documentos a serem anexados ao processo PEN:** conforme item 4.
  - **Interessados:** PPGs envolvidos.
  - **Despacho:** Pró-Equipamentos CAPES 2024.
  - **Fluxo tramitação:** Coordenação do PPG / Secretaria Integrada >> NGPP – 01.09.26.01.0.0 (Núcleo de Gestão de Projetos Estratégicos).
- 5.3. Não serão aceitas outras formas de submissão.

## **6. AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS**

- 6.1. A avaliação dos subprojetos será realizada por Grupo de Trabalho designado pela PRPGP da UFSM. Aspectos a serem avaliados:
  - i- Conferência documental.
  - ii- Enquadramento e alinhamento às regras e aos preceitos da Chamada Interna UFSM e do Programa Pró-Equipamentos CAPES 2024.
- 6.2. A inobservância documental, procedimental e/ou notória falta de alinhamento aos preceitos da Chamada Interna UFSM e do Programa Pró-Equipamentos acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito da presente chamada interna, sem possibilidade de pedido de reconsideração.

## **7. ATRIBUIÇÕES DA PRPGP**

- 7.1. Coordenar a Chamada Interna e organizar a demanda qualificada.
- 7.2. Submeter a proposta institucional à CAPES.
- 7.3. Coordenar a execução da proposta.
- 7.4. Coordenar, acompanhar e auxiliar o processo de aquisição dos equipamentos.
- 7.5. Auxiliar no processo de tombamento do equipamento adquirido.
- 7.6. Coordenar a apresentação do relatório técnico e da prestação de contas.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS DOS SUBPROJETOS DOS PPGs**

- 8.1. Auxiliar na estruturação da proposta institucional a ser apresentada a CAPES pela PRPGP.
  - 8.1.1. Neste sentido, salienta-se que os(as) Coordenadores(as) dos subprojetos devem estar disponíveis para eventuais diligências emergenciais da PRPGP, até a submissão da proposta institucional.
- 8.2. Auxiliar e contribuir na execução do projeto.

- 8.3. Apresentar documentação relacionada a respectiva aquisição do equipamento, sempre que for requisitado/a.
- 8.4. Coordenar e providenciar o tombamento do bem adquirido (equipamento) na Divisão de Patrimônio (DIPAT) – DEMAPA da UFSM.
- 8.5. Auxiliar na estruturação do relatório técnico e na apresentação da prestação de contas, respondendo a diligências internas, sempre que requisitado/a pela PRPGP.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA**

- 9.1. A inobservância documental, procedimental e/ou notória falta de alinhamento aos preceitos da Chamada Interna UFSM e do Programa Pró-Equipamentos acarretará em inabilitação e desclassificação do subprojeto no âmbito da presente chamada interna.
- 9.2. A PRPGP poderá sugerir ajustes nos valores dos subprojetos, com o propósito de conferir adequabilidade orçamentária ao projeto institucional.
- 9.3. Cláusula de reserva: PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna UFSM.
- 9.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP da UFSM (e-mail: [npe.prpe@ufsm.br](mailto:npe.prpe@ufsm.br)).

Santa Maria, 20-12-2024.

**Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira**  
*Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa*

**Prof. Dr. L. Felipe Valandro**  
*Coordenador de Ações e Programas Estratégicos – PRPGP*

## ANEXO 1

### LISTA DE PPGs UFSM

ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA DE PRECISÃO
AGROBIOLOGIA
AGRONEGÓCIOS
AGRONOMIA
AGRONOMIA - AGRICULTURA E AMBIENTE
ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO
ARTES VISUAIS
BIODIVERSIDADE ANIMAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIA DO SOLO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS DA SAÚDE
CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMUNICAÇÃO
DIREITO
DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA
ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ENFERMAGEM
ENGENHARIA AGRÍCOLA
ENGENHARIA AMBIENTAL
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA FLORESTAL
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA QUÍMICA
ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
EXTENSÃO RURAL
FARMACOLOGIA
FILOSOFIA
FÍSICA
GEOGRAFIA
GERONTOLOGIA
GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

HISTÓRIA
LETRAS
MATEMÁTICA
MEDICINA VETERINÁRIA
METEOROLOGIA
PATRIMÔNIO CULTURAL
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
PSICOLOGIA
QUÍMICA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SAÚDE E RURALIDADE
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE
ZOOTECNIA

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos que o PPG **xxxx** concorda com a participação no subprojeto “**título xxxx**”, coordenado pelo(a) Professor(a) **xxxx**, do PPG **xxxx**, a ser submetido na CHAMADA INTERNA UFSM N. 31/2024 Pró-Equipamentos CAPES 2024.

Declaro que o(s) equipamento(s) solicitado(s) pelo Subprojeto serão de uso compartilhado, assim como, comprometendo-me com o eventual registro institucional da infraestrutura multiusuária.

---

Coordenador(a) de PPG